

JUSTIFICATIVA

A presente propositora tem por objetivo encontrar soluções para casos que sucessivamente vem surgindo na cidade de São Paulo: áreas contaminadas. A cidade de São Paulo, a exemplo de outras capitais do mundo recebeu inúmeros investimentos do diversos setores industriais nas décadas de 60 e 70, tornando-se uma cidade verdadeiramente industrial.

Não obstante, o processo de produção durante este período em países emergentes como o Brasil, foi de todo modo desprovido da moderna preocupação ambiental, gerando assim, inúmeros passivos que nos dias de hoje vem a público.

A Câmara Municipal de São Paulo, atenta aos fatos que afligem a população paulistana, instalou no ano de 2003, a Comissão Parlamentar de Inquérito sobre as Áreas Contaminadas, cuja repercussão teve como ápice a fatídica contaminação de Vila Carioca pela Shell do Brasil. Recentemente, a Câmara Municipal passou também a acompanhar o caso da BANN QUIMICA, indústria localizada no distrito de Ermelino Matarazzo, que vem trazendo fortes danos à saúde da população local. Há ainda contaminação do solo do Jardim Keralux, por BHC nas imediações da Indústria, acarretando ainda mais os problemas de saúde, principalmente os respiratórios.

Sem embargo, é necessária a criação do instrumento gestor, que agilize o atendimento dos contaminados por passivos ambientais da indústria na capital, de modo a viabilizar o atendimento e acompanhamento da população exposta. O Sistema Único de Saúde não pode ser o agente onerado pelo dano ambiental. Há que responsabilizar o agente degradador, na qual o Ministério Público vem desenvolvendo papel fundamental. A cidade de São Paulo, oferece o respectivo **Fundo de Assistência as Vítimas de Contaminação Ambiental**, como instrumento possível de agilizar o financiamento do atendimento e acompanhamento das vítimas. Desse modo coloco aos nobres pares para apreciação da matéria em trâmite, nesta edilidade, de modo a evocar sua aprovação.